

Edital de Convocação para Sessão de Alocações de Vagas no Programa Ensino Integral-2023

(SOMENTE PARA OS PROFESSORES CREDENCIADOS)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim convoca os candidatos do Processo de Credenciamento – Atuação 2023 para o Programa de Ensino Integral, classificados nas faixas II/III, categorias A, F e O das disciplinas e funções com vagas nas escolas, de acordo com a relação de vagas constantes no Anexo III.

Dia: 26-01-2023 (quinta-feira)

Horário: A partir das 13h

Procedimentos para a participação:

No próximo dia 26-01-2023 (quinta-feira) no período entre 13h e 18h aproximadamente, haverá a alocação dos **candidatos credenciados e classificados** no Programa de Ensino Integral - Atuação 2023 – Professores Categorias A,F, O e candidatos provenientes do Banco de Talentos nas vagas disponíveis no site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim publicado em 24-01-2023.

As Sessões de Alocação dos candidatos ocorrerão de forma remota, em conformidade com os estabelecidos pelas seguintes legislações: Lei Complementar 1374/2022, Decreto nº 66.799/2022, Resoluções SEDUC nº 04/2020, 08/2020, 102/2021 e 37/2022 e 87/2022. Os professores poderão ser alocados nas diversas vagas atendendo o que prediz a Indicação CEE 213/2021.

Para participar, o candidato devidamente CREDENCIADO NO PEI – ATUAÇÃO 2022, deverá preencher o formulário, utilizando conta Google: <https://forms.gle/ndeSJNL7P4tAzY2Y7> até o dia 26/01/2023 às 10h.

No mesmo dia 26-01-2023, será realizada a classificação dos candidatos e no período entre 13h e 18h, os Supervisores de Ensino responsáveis pela Atribuição de Vagas entrarão em contato via telefone ou e-mail com os candidatos melhor classificados para efetivar a atribuição. O candidato deve deixar um telefone e e-mail válido para contato. A Comissão de Supervisores entrará em contato via telefone por três vezes consecutivas e/ou e-mail. Caso o candidato não retorne o contato à Comissão via telefone ou e-mail após decorridos 20 minutos da primeira ligação, será chamado o próximo candidato.

Os Supervisores de Ensino entrarão em contato com os candidatos, seguindo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

O resultado da Sessão de Alocação de Vagas será publicado no site da Diretoria de Ensino no mesmo dia, a partir das 18h.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação, após aplicação de todos os critérios de desempate e seguindo a ordem de Credenciamento.

Docentes Habilitados:

Titulares de cargo - Faixa II;
Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
Titulares de cargo - Faixa III;
Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
Contratados - Faixa II;
Contratados - Faixa III;
Candidatos à contratação - Faixa II;
Candidatos à contratação – Faixa III;

Docentes Qualificados:

Titulares de cargo – Faixa II;
Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
Titulares de cargo - Faixa III;
Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
Contratados - Faixa II;
Contratados - Faixa III;
Candidatos à contratação - Faixa II;
Candidatos à contratação – Faixa III;

OBS.1: As Sessões de Alocações de Vagas ocorrerão na seguinte ordem:

1. Professores (respeitando a situação funcional - categorias) que já atuaram na PEI em 2022 bem avaliados, porém, foram cessados em virtude da redução de módulo, na seguinte conformidade: Faixa II – DER-MGM e Faixa III – Outra Diretoria de Ensino.
2. Professores (respeitando a situação funcional - categorias) que já atuaram na PEI em 2022, e solicitaram a TRANSFERÊNCIA para outra escola PEI (desde que não atendidos em novembro-2022 e janeiro-2023 que se encontrem dentro dos limites estabelecidos pela Resolução SE 04-2020 ou 08-2020) e professores interessados em ingressar em escola PEI em 2023, de acordo com a ordem de Classificação – Credenciamento PEI – 2023, na seguinte conformidade: Faixa II – DER-MGM e Faixa III – Outra Diretoria de Ensino.
3. Candidatos do Banco de Talentos, após esgotados os docentes credenciados durante o credenciamento anual.

OBS 2: As vagas que surgirem em função da transferência de professor entre as PEIs, serão atribuídas em sessões com datas futuras a serem publicadas no site da Diretoria de Ensino.

OBS 3: O integrante do Quadro do Magistério que atuou em 2022, foi bem avaliado e foi cessado em virtude de redução de módulo, deve realizar o upload do documento ANEXO I expedido pela gestão da unidade escolar, com data, carimbo e assinatura da Direção da Escola, anexando-o no formulário <https://forms.gle/ndeSJNL7P4tAzY2Y7>

OBS 4: O integrante do Quadro do Magistério que pretenda mudar sua sede de exercício do Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento, deverá realizar o upload do documento ANEXO II expedido pela gestão da unidade escolar, com data, carimbo e assinatura da Direção da Escola, anexando-o no formulário <https://forms.gle/ndeSJNL7P4tAzY2Y7>

Este é o documento que oficializa seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE 4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE 8, de 17-01-2020, conforme o caso, bem como informe se o profissional obteve resultado favorável da avaliação de desempenho no Programa em 2022.

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.

Reiteramos também que os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário, inclusive com relação a informação de dados corretos relativos a endereços de e-mails e telefones.

O docente advindo do Banco de Talentos, no momento da Alocação, deverá apresentar comprovação das habilitações/qualificações:

1. Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou
2. Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou
3. Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

Poderá ser excluído do processo aquele candidato que comprovadamente não atenda aos requisitos para alocação ou designação no Programa.